



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM ASF

OF/SUPRAM-ASF/NAO/Nº 188/2019

Divinópolis, 21 de maio de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS - RAS)

Empreendimento: Cal Floresta Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 19.190.420/0001-06

PA Nº: 00220/2000/005/2019

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0074358/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 21/05/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
CPF: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

Cal Floresta Indústria e Comércio Ltda

Rodovia MG 050 Km 214 – Zona Rural – Caixa Postal: 93

Córrego Fundo/MG

CEP: 35568-000

Lauro
21/5/19
Ed